



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1494

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.494 de 11 de novembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.200.000,00**

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	262	12.361.1800.2110.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	
		5500000			
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	263	12.365.3000.2114.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	200.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	
		5500000			
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	260	10.301.2600.2134.0000	GERIR O BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	800.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	
		6003120			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	261	10.301.2600.2134.0000	GERIR O BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	
		6003110			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.200.000,00

Fontes de Recurso		
550	0000	400.000,00
600	3110	1.000.000,00
600	3120	800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.


NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****FINANÇAS****DECRETO Nº 003/2026 - CONTABILIDADE****DECRETO Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1494***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras**providências*

A PREFEITA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo nº 6 da Lei Municipal nº 1.494 de 11 de novembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	2.200.000,00	
	02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
200.000,00	262	12.361.1800.2110.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
F.R.: 2		5500000		
		550	Transferência do Salário-Educação	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
CRECHE	263	12.365.3000.2114.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
	200.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
F.R.: 2		5500000		
		550	Transferência do Salário-Educação	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
800.000,00	260	10.301.2600.2134.0000	GERIR O BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
F.R.: 2		6003120		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	261	10.301.2600.2134.0000	GERIR O BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.000.000,00				
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
F.R.: 2		6003110		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**2.200.000,00**

Fontes de Recurso

550 0000	400.000,00
600 3110	1.000.000,00
600 3120	800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA CM Nº 05/2026 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

Portaria CM Nº. 05/2025

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Janeiro 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.